

GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 1007 DE 12 DE ABRIL DE 2017

“Altera a Lei n.º 995 de 30 de maio de 2016, covalidando e retificando o descrito de localização de ruas no Município de Santana do Ipanema.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA: faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam regulamentadas as denominações das ruas e praças abaixo discriminadas, com os respectivos registros iniciais:

I – RUA 13 DE MAIO – Fica denominada de Rua 13 de Maio a artéria do Bairro Domingos Acácio que tem início na residência do Sr. Júlio Vitorino e término na residência do Sr. Juarez Pereira – Projeto de Lei n.º 02/91 de 05 de abril de 1991 – Autor: Luiz Alves Ribeiro – Aprovado em 26/04, 03/05 e 10/05/1991;

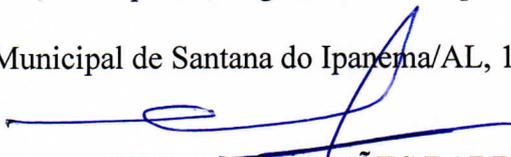
II – RUA SANTO ANTÔNIO – Fica denominada a rua do bairro da Baraúna, de Rua Santo Antônio, a artéria que tem início na residência do Sr. Francisco Assis Sebaldo e término na Residência do Sr. Aderval Natalício da Silva. Projeto de Lei n.º 03/91, de 19 de abril de 1991 – Autor: Luiz Alves Ribeiro – Aprovado em 26/04, 03/05 e 10/05/1991;

Art. 2º - A Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias para colocação de placas indicativas de sinalização das referidas ruas, caso haja alguma que não possua ou a denominação necessite de correção.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições legais em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema/AL, 12 de abril de 2017.


ISNALDO BULHÕES BARROS
Prefeito

A presente Lei foi registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicada através da fixação de editais no mural do prédio da Prefeitura e nos lugares públicos, como de costume, em virtude da inexistência de imprensa no Município, em 12 de abril de 2017.


ANTONIO DE PÁDUA NUNES BATISTA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos